



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

## **Edital n.º 007/2015 – PRONATEC – Bolsa Formação Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas**

A **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação**, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFT e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE n.º. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC, **Processo n.º 201500018000014**, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas, para atuarem no âmbito do PRONATEC – Bolsa Formação.

### **1. Das Disposições Preliminares**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar Bolsistas, para atuar como Supervisor de Eixo Tecnológico.

**I** - É vedado o pagamento de bolsas pelo PRONATEC – Bolsa Formação ao participante com vinculação a outro programa de bolsa, exceto quando bolsista do CNPq e Capes;

**II** - O pagamento dos bolsistas será realizado a partir da celebração do termo de compromisso e preenchimento da ficha cadastral;

**III** - O pagamento da bolsa poderá ser efetuado até o último dia do mês subsequente ao mês trabalhado, podendo, ainda, exceder a essa previsão, caso os órgãos de controle requeiram informações e esclarecimentos;

**IV** - A bolsa poderá ser cancelada quando do descumprimento das diretrizes do programa, das ausências injustificadas ou a critério da Coordenação, por meio de formulário próprio e, quando não possível contatar o bolsista, por meio do registro em ata, dos fatos que levaram ao seu desligamento;

**V** – **Não poderá participar de novo processo seletivo, pelo período de um ano, o bolsista que der causa ao cancelamento de sua bolsa pelo não cumprimento do disposto no item IV.**

**VI** - A carga horária semanal de dedicação ao programa, de acordo com a situação funcional do bolsista, será limitada pelos seguintes parâmetros:

**1** - servidores ativos e contratados por tempo determinado:



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

a. nas funções de professor: no caso dos docentes, a mesma carga horária regular na instituição, até o limite de 20 horas (de 60 minutos); no caso dos técnicos administrativos, até 20 horas;

b. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas, apoio pedagógico e demais: limite de 20 horas semanais;

2 - servidores inativos nas funções de professor: até 30 horas (de 60 minutos);

3 - não-servidor do quadro permanente:

a. nas funções de professor: até 40 horas (de 60 minutos)

b. nas funções de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e apoio pedagógico: até 40 horas, observadas as exigências abaixo:

**b.1. o bolsista não poderá acumular funções, no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC;**

**b.2. o bolsista não poderá acumular outra bolsa, mesmo que para a mesma função, em outro turno, ou para função diferente, no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.**

**c. excetuando-se a função de professor regente, nenhuma outra função poderá acumular bolsas no PRONATEC - Bolsa Formação, no âmbito da SECTEC.**

**VII** - Os servidores do quadro permanente e contratados por tempo determinado deverão apresentar declaração de desimpedimento emitida pelo chefe imediato, no ato de convocação, atestando a compatibilidade da carga horária;

**VIII** - Os bolsistas deverão comprovar a carga horária dedicada à implementação dos cursos do PRONATEC por meio de documento específico, que evidencie o histórico de sua atuação, para fins de análise dos órgãos de controle.

**IX** - Os bolsistas comprovarão a efetividade da sua carga horária dedicada por meio de relatório mensal de atividades;

**X** - O bolsista professor regente deverá acatar integralmente as definições quanto aos dias e horários de aula e a distribuição da carga horária das disciplinas, sob pena de desligamento do Programa.

**XI** - A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na implementação dos cursos do PRONATEC – Bolsa Formação deve basear-se nas exigências de formação e de



**Estado de Goiás**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e**  
**Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação**  
**Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica**  
**Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual**

experiências profissionais necessárias para o desenvolvimento de cada curso, bem como nas atribuições que cada profissional desempenhará durante o período de duração dos cursos, em virtude de suas responsabilidades.

**1.2.** A presente seleção será regida por este Edital, coordenada pela Comissão Permanente de Seleção instituída pelo Coordenador Geral, composta pelos Coordenadores Adjuntos do PRONATEC – Bolsa Formação.

**1.2.1** O Coordenador Geral do PRONATEC designará comissões locais para, sob a coordenação da Comissão Permanente de Seleção, realizarem o processo seletivo de bolsistas, nos municípios de abrangência dos Centros de Educação Profissional e Centros Tecnológicos.

## **2. Das Atribuições**

### **2.1. Ao bolsista com a função de Supervisor de Eixo Tecnológico caberá:**

**I** - interagir com o Coordenador da Unidade e com as áreas acadêmicas, afim de organizar a oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

**II** - supervisionar a implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação;

**III** - coordenar a elaboração dos planos de cursos e dos planos de ensino;

**IV** - subsidiar o Coordenador da Unidade na elaboração dos relatórios sobre as atividades de ensino;

**V** - propor as adequações curriculares, quando necessárias;

**VI** – supervisionar semanalmente a execução dos cursos a partir do plano de curso, plano de ensino e dos lançamentos dos resultados nos diários de classe;

**VII** – lançar, mensalmente, a frequência dos alunos dos cursos técnicos, no SISTEC, em consonância com os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados;

**VIII** - revisar o material a ser utilizado nos cursos, quanto aos aspectos técnicos e pedagógicos;



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**IX** – propor capacitação pedagógica em serviço, em conjunto com o Coordenador de Unidade;

**X** - participar de encontros e reuniões quando convocado.

### 3. Do Processo Seletivo

**3.1.** A seleção será realizada em fase única, de caráter classificatório, mediante análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 5.2 deste Edital.

**3.2.** O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	03/02/2015 a 10/02/2015
Resultado preliminar	12/02/2015
Apresentação de recursos	13/02/2015
Resultado final	19/02/2015
Convocação	a partir de 19/02/2015

**3.3.** O número de vagas, localidades, requisitos de formação, disciplinas, função, turno e carga horária estão discriminados no Anexo III.

**3.4.** Para a realização da inscrição e apresentação de recursos serão considerados os locais e horários estabelecidos, conforme Anexo II.

### 4. Das Inscrições

**4.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas conforme cronograma apresentado no item 3.2 e nos locais indicados no Anexo II, sendo vedado ao candidato se inscrever em local diverso;

**4.2.** No ato da inscrição protocolizar a seguinte documentação, em **envelope fechado**:

a) Ficha de Inscrição, Anexo I, devidamente preenchida.

**b) Para comprovar a escolaridade:** Cópia autenticada de diplomas ou declaração de efetiva colação de grau, quando se tratar de curso de graduação ou declaração de conclusão, para os demais níveis, certificados, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação. **Não será aceito para fins de comprovação o histórico escolar.**

**c) Para comprovar experiência, cópia autenticada de:** contratos, Carteira de Trabalho (**páginas da identificação frente e verso e as de contratos**), declaração do



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

empregador **com firma reconhecida e em papel timbrado**, observar o item 5.2 que estabelece os critérios para a pontuação, **observado ainda o item 4.4.**

d) Cópia autenticada da Identidade e C.P.F.

e) Cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimento em informática quando a vaga requerer.

**4.3.** Ao entregar o envelope o candidato receberá um comprovante de inscrição, conforme Anexo V.

**4.4.** Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas e quando cópias deverão ser autenticadas.

**4.5.** Quando o candidato inscrever-se em mais de uma função ou disciplina/componentes/curso ou turno, deverá adotar todos os procedimentos requeridos, para cada inscrição efetuada, ou seja, preencher ficha de inscrição e entregar juntamente com a documentação, em envelope fechado para cada inscrição.

**4.6.** Não serão considerados para efeito de pontuação, documentos entregues fora do envelope ou encaminhados por email, cópias de documentos sem autenticação e documentos sem assinaturas ou que não façam parte daqueles que serão objetos de pontuação, ou ainda:

a) Declaração de pessoa física;

b) Certificado ou Declaração de cursos ministrados por pessoa física no treinamento, aperfeiçoamento, capacitação e desenvolvimento pessoal dentro de empresas não caracterizadas como instituição de ensino;

c) Declaração de experiência na docência em aula particular ou em domicílio;

d) Histórico escolar;

**4.7.** Serão considerados documentos de identificação, nesta seleção, para inscrição e acesso às salas de prova, documentos oficiais que contenham foto, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação que contenham fotografia



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**4.8.** As cópias de documentos **deverão ser autenticadas em cartório ou pelo órgão representante da Secretaria de Segurança Pública no seu município**, sem cortes ou com partes ilegíveis. **Quando a vaga for para a sede** onde houver Centros ou Centec, os documentos poderão ser autenticados pelo Diretor ou Secretário Escolar.

**4.9.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**a.** Não apresentar cópia de declaração ou certificado ou diploma que comprove a escolaridade.

**b.** Cometer falsidade ideológica com prova documental.

**c.** Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

**d.** Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

**e.** Apresentar em uma mesma ficha de inscrição, mais de uma opção de função ou componente/disciplina/curso ou turno, **salvo nos casos em que a função assim o exigir.**

**f.** Não apresentar cópia autenticada do certificado ou declaração de conhecimentos em informática quando a vaga requerer.

**g.** Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto (deixando de observar a caracterização da vaga constante no Anexo III).

**h.** **Apresentar diplomas ou certificados sem assinatura do concluinte ou da autoridade expedidora.**

**i.** **Deixar de apresentar documentos autenticados ou em desacordo com o Anexo III.**

**j.** **Deixar de entregar o envelope de inscrição devidamente lacrado;**

**4.10.** Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos, apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no Anexo III, deste Edital.

**4.11.** Para ser bolsista, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**4.11.1.** cumprir as determinações do presente edital;



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

4.11.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.11.3. possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada mediante certificados ou diplomas expedidos por entidades reconhecidas pelo MEC;

4.11.4. estar em gozo dos direitos políticos e eleitorais;

4.11.5. estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);

4.11.6. não ter sido responsabilizado ou condenado pela prática de infração penal, civil ou administrativa nas situações descritas pela legislação eleitoral, que configurem hipóteses de inelegibilidade, conforme Decreto Estadual n.º 7.587/2012.

## 5. Da Classificação

5.1. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos, na análise do currículo.

5.2. Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

CrITÉrios para seleÇo do Supervisor de Eixo Tecnolgico	PontuaÇo Mxima	PontuaÇo Obtida
<b>1) TitulaÇo*</b>		
Doutorado.....	35	
Mestrado.....	30	
EspecializaÇo.....	26	
GraduaÇo.....	22	
Tcnico de Nvel Mdio ou Ensino Mdio .....	14	
<b>*PontuaÇo no cumulativa</b>		
<b>2) Experincia na Docncia em EducaÇo Profissional – 5,0 pontos. A pontuaÇo  contada por bimestre, comprovada por contrato, CTPS ou DeclaraÇo. No sero consideradas, para fins de pontuaÇo, as atividades de estgio ou aquelas ocorridas durante a graduaÇo, bem como, as de carter voluntrio. NO SER CONSIDERADA A SOBREPOSIÇO DE PERODOS.</b>	25	
<b>3) Experincia na Docncia em outras modalidades de EducaÇo, ocorrida nos ltimos 2 anos – 5,0 pontos. A pontuaÇo  contada por bimestre, comprovada por contrato de trabalho, CTPS ou DeclaraÇo. No sero consideradas, para fins de pontuaÇo, as atividades de estgio ou aquelas ocorridas durante a graduaÇo, bem como, as de carter voluntrio. NO SER CONSIDERADA A SOBREPOSIÇO DE PERODOS.</b>	25	



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

4) <b>Experiência do candidato</b> em atividade profissional <b>extra docência, ocorrida nos últimos 2 anos</b> , relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada ao curso a ser ministrado, comprovadas por meio de contrato de trabalho, CTPS ou declaração - 5,0 pontos para cada bimestre comprovado. <b>Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS.</b>	15	
<b>Total</b>	<b>100</b>	

5.3. Será utilizado como critério de desempate:

5.3.1 Etária em favor do candidato mais idoso.

## 6. Dos Resultados e Recursos

6.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados na página eletrônica [www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br), obedecendo ao cronograma apresentado no item 3.2.

6.2. A Comissão de Seleção divulgará os resultados, dos candidatos classificados e dos desclassificados.

6.3. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar por meio de formulário próprio (Anexo IV), obedecendo o cronograma conforme item 3.2., devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: [pronatec@sectec.go.gov.br](mailto:pronatec@sectec.go.gov.br), colocando no assunto: **Recurso ao edital nº \_\_\_\_/15**, anexando o formulário do recurso, devidamente preenchido e fundamentado, anexando também, se for o caso, documentação comprobatória.

6.4. Não serão aceitos em nenhuma hipótese recursos fora do prazo determinado, entregues pessoalmente, postados via correio ou ainda, em desacordo com o item 6.3.

6.5. Não haverá nova apreciação da decisão do recurso.

6.6. Após análise do recurso, o candidato receberá a resposta diretamente no email.

## 7. Da Convocação

7.1. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação por função e local.

7.2. O candidato **quando** convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso - formulário próprio obtido na coordenação;
- b) Ficha de Cadastro do Bolsista - formulário próprio obtido na coordenação;
- c) Cópia do RG e CPF;





Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

- d) Cópia de comprovante de endereço;
- e) Cópia de documento que conste os dados bancários de conta da Caixa Econômica Federal (banco, número da agência, conta e operação);
- f) Declaração de disponibilidade, se servidor público, atestada pelo chefe imediato, que não haverá prejuízo no cumprimento da sua carga horária regular.

7.3. Os profissionais atuantes nos cursos receberão Bolsas nos valores de:

Função	Valor da Bolsa
Supervisor e Eixo Tecnológico	R\$ <b>1.600,00</b> (hum mil e seiscentos reais).

7.4. Os candidatos classificados e não convocados comporão cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Programa.

7.5. O candidato selecionado poderá ser aproveitado em outros cursos/componentes posteriores, no período de 1 (um) ano, tempo de validade do PSS, para o qual foi aprovado, desde que tenha sido avaliado positivamente, e ainda, que o curso/componente posterior seja no mesmo horário e para a mesma localidade de oferta do curso/componente anterior.

7.6. A concessão da bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo, em função do **término de turmas/cursos**, de processo de avaliação ou motivo de força maior.

## 8. Das Atividades

8.1. Os aprovados serão convocados conforme as necessidades dos cursos e **turmas**, e ainda, no decurso do tempo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

8.2. O candidato, após ser convocado deverá se apresentar no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis.

8.3. Toda convocação posterior à 1ª, se dará mediante autorizo da Coordenação do Programa.

8.4. Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária das disciplinas ficam a critério da Coordenação do PRONATEC - Bolsa Formação e dos Coordenadores de Unidades, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento do Programa.



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**8.4.1. A distribuição da carga horária diária, semanal e mensal, do professor regente será feita em conformidade com o cronograma e o planejamento do curso, elaborados pelo Coordenador de Unidade responsável pela operacionalização do curso.**

## **9. Das Disposições Gerais**

**9.1.** O Bolsista que descumprir as normas e as orientações da Coordenação Geral ou do Coordenador de Unidade, o Edital de Seleção, o Termo de Compromisso e a Portaria 244/13/GABS da SECTEC ou, ainda, praticar qualquer ato que venha a desabonar o Programa poderá ter sua bolsa cancelada.

**9.2. A concessão da bolsa está condicionada à disponibilização financeira, à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do processo seletivo.**

**9.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**9.4.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e o compromisso em cumpri-las.

**9.5.** O candidato é responsável por acompanhar a publicação dos resultados da seleção.

**9.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e pela Coordenação Geral do PRONATEC – Bolsa Formação.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2015.

**João Batista Peres Junior**  
**Coordenador do PRONATEC – Rede Estadual**



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**Anexo I - Ficha de Inscrição**  
Edital nº 007/2015 – PRONATEC - Bolsa Formação

Identificação Pessoal		
Nome:		
CPF:	Identidade:	Órgão exp.:
Data de Nascimento:		
Endereço:		
Rua:		
N.º	Complemento	Bairro
Cidade:	Telefone (fixo e/ou celular)	E-mail:
FUNÇÃO		
<b>PROFESSOR REGENTE</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Disciplina/Componente/Curso _____ Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>ASSISTENTE DE LABORATÓRIO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Disciplina/Componente/Curso: _____ Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>ASSISTENTE FINANCEIRO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>SUPERVISOR DE EIXO TECNOLÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Eixo Tecnológico: _____ Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>APOIO PEDAGÓGICO</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		
<b>SERVIÇOS GERAIS</b> ( ) Turno: ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Noturno Cidade: _____ Local da vaga: _____		

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato

Avenida Santos Dumont, Quadra 07, Lote 10 – Vila Nova – CEP 74.643-030 – Goiânia – Goiás psp/asmf

Fone: (62) 3201- 3241

[www.sectec.go.gov.br](http://www.sectec.go.gov.br) / [educacaoetrabalho@sectec.go.gov.br](mailto:educacaoetrabalho@sectec.go.gov.br)



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**Anexo II – Horário e Local de Inscrição**

Cidade da vaga	Local de Inscrição	Horário de Funcionamento
Piranhas	Centro de Educação Profissional de Piranhas Avenida Getulio Vargas, n.º 20 – Centro.	8h às 21h

**Anexo III – Vagas / Função**

**01- Vaga para Supervisor de Eixo Tecnológico – 20h**

Cidade	Eixo Tecnológico	Vagas	Turno	Carga Horária	Área de Formação
Piranhas	Ambiente e Saúde	1	Noturno	20	Curso Superior em Enfermagem, com Especialização. Desejável experiência em docência.

**Anexo IV – Modelo Recurso**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ inscrito (a)  
para a função de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão  
Permanente de Seleção contra o resultado do PSS \_\_\_\_\_/2015. Os argumentos com os quais  
contesto o referido resultado são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(GO) de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do candidato (a)

- Deverá ser assinado, escaneado e anexado ao email e enviado para [pronatec@sectec.go.gov.br](mailto:pronatec@sectec.go.gov.br)
- Não serão considerados a inclusão de documentos que não foram entregues dentro do envelope.



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**Anexo V – Comprovante de entrega da inscrição**

**Comprovante de entrega do envelope do PSS 007/2015 - VIA ARQUIVO.**

Nome do candidato:	
Vaga(s)	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:



**Comprovante de entrega do envelope do PSS 007/2015 - VIA DE CANDIDATO**

Nome do candidato:	
Vaga(s)	

\_\_\_\_\_ (GO), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

Responsável pelo recebimento:



Estado de Goiás  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e  
Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação  
Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica  
Coordenação Geral do Pronatec – Rede Estadual

**Anexo VI – Declaração de Desimpedimento – Exclusiva para servidor público, a ser entregue na convocação**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, SSP-Go, CPF nº \_\_\_\_\_, Diretor (a) do  
\_\_\_\_\_, declaro que o servidor  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
ocupante do Cargo de \_\_\_\_\_, **tem disponibilidade** para  
participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo na Carga Horária  
Regular, conforme previsto no Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011, na Resolução CD/FNDE nº 23  
de 28/06/2012 e Portarias 428/12 e 430/12 GABS.

**HORÁRIO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO**

A jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_h semanais, cumprida na (o)  
\_\_\_\_\_ das \_\_\_\_\_h às \_\_\_\_\_h e das \_\_\_\_\_h às \_\_\_\_\_h. As atividades no  
PRONATEC não comprometerão os horários de trabalho.

**DECLARO**, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as  
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa e penal.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Diretor (a)**